



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO GP Nº 053/2024

Campo Alegre, 27 de março de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

**Lucas Rinaldo Vieira da Silva**

**Secretário Adjunto Municipal de Educação**

**Município de Campo Alegre**

**Assunto:** Autorização de pagamento para a Escola Municipal de Educação Básica Cícero Mizael dos Santos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para em atenção ao ofício 086/2024/GS/SEMED autorizar o pagamento destinado à Escola Municipal de Educação Básica Cícero Mizael dos Santos, haja vista que a referida escola cumpriu os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1027 de 08 de setembro de 2021.

Este reconhecimento financeiro é uma forma de valorizar o mérito educacional da instituição e incentivar a manutenção dos padrões de excelência que tem demonstrado.

Aproveito para expressar meu apreço pelo trabalho dedicado de todos os profissionais envolvidos na Escola Municipal de Educação Básica Cícero Mizael dos Santos, que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional de nosso município.

Atenciosamente,

  
**Nicolas Teixeira Tavares Pereira**  
Prefeito

Recebi em:  
27/03/2024  
12h10  
Jean Santos